



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEI

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

LEI N.º 5.170 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA A LEI Nº 3.809 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM TOMADAS PELO MUNICÍPIO NA HIPÓTESE DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Lei 3.809, de 05 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 6º.** O Aluguel-Social compreenderá o pagamento do valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por família, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia para a família beneficiária.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 01579/2024

DECRETO

DECRETO N.º 13.521 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a revisão da tarifa do transporte coletivo de passageiros por ônibus na cidade de Nova Iguaçu”

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e **CONSIDERANDO**:

I. Que os contratos de concessão de serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus 072-A/CPL/2015 e 072-B/CPL/2015 que estabelecem a possibilidade da revisão tarifária observado o interregno mínimo de dois anos, ou em periodicidade menor, sempre que o rompimento do equilíbrio econômico financeiro inicial ultrapassar o patamar de 10%, tomando como base os estudos tarifários realizados com a planilha GEIPOT constante do anexo VIII do Edital;

II. Os cálculos referentes ao valor da tarifa realizados pela Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana nos autos do processo administrativo 2023/253637; **DECRETA**:

Art. 1º. Determinar a revisão da tarifa do serviço de transporte público coletivo por ônibus, objeto dos contratos de concessão 072-A/CPL/2015 e 072-B/CPL/2015, para R\$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos), a ser adotada a partir da zero hora do dia 16.03.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 01580/2024

DECRETO N.º 13.522 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação de representantes governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Turismo de Nova Iguaçu – COM-TUR-NI”

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros, abaixo descritos para a composição do Conselho Municipal de Turismo de Nova Iguaçu, gestão 2024|2026.

Art. 2º - A composição do Conselho Municipal de Turismo de Nova Iguaçu, fica estruturada conforme segue:

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEMDETTUR

Titular: Ester de Pontes Silva

Suplente: Dadva Ritta Silva de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM

Titular: Marcela Mendonça Diniz

Suplente: Edgar José Martins Silva

Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMSEG

Titular: Marcelo Demani Araújo

Suplente: Carollina Rebelo Vianna Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL

Titular: Luiz Carlos Moura de Lima

Suplente: Elizabeth Lucia de Ávila Alves

Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu – FENIG

Titular: Milena Maria Rodrigues da Cunha

Suplente: Durvalino Rocca de Miranda

Câmara Municipal de Nova Iguaçu – CMNI



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Titular: Alessandro Paiva Ocura

Suplente: Kely Cristina Cabral Gonçalves Santiago

Representantes Não Governamentais

Sindicato de Hóteis, Restaurantes, Bares e Similares da Baixada e Sul Fluminense

Titular: Evandro Bezerra Costa Ferreira

Suplente: Amélia dos Santos Magalhães

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Titular: William Cleber Domingues Silva

Suplente: Luciana Thais Villa Gonzalez

Associação Comercial e Industrial de Nova Iguaçu

Titular: Décio Luiz Ferreira Lima

Suplente: Carlos Golçalves Malheiros

Associação de Moradores e Adjacentes de Tinguá

Titular: Joelma Bento Pereira

Suplente: Bianca Conceição Corrêa de Andrade

Instituto Ecopreservar

Titular: Jonathan Seixas Berlim

Suplente: Rodrigo Nascimento Silva

Instituto de Proteção Ecológica do Iguaçu

Titular: Mário da Cunha Somma

Suplente: Lucas Stephane Somma

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 01581/2024

DECRETO N.º 13.523 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transferido e transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

| QUADRO | | | | | | | | |
|--------|---------------------|-------|------|---------------|------|-------|-------------------------------------|-------|
| ORG | NOMENCLATURA ANTIGA | SIMB. | CI | TRANSFORMAÇÃO | CI | SIMB. | NOMENCLATURA NOVA | ORG |
| SEMUG | ASSESSOR ESPECIAL | SS | 2939 | | 3127 | SS | SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS ESPECIAIS | SEMIF |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 01582/2024

DECRETO N.º 13.524 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado, mantendo a atual ocupante:

| QUADRO | | | | | | | | |
|------------------------------|---|---------|------|---------|------------------------------|---|--|-------|
| ORG | NOMENCLATURA | SIMB. | CI | CI | SIMB. | NOMENCLATURA | ATUAL OCUPANTE | ORG |
| SEMIF | ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO | SS | 2976 | 3128 | SS | ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO | JHONATAN DE SOUZA OLIVEIRA | SEMIF |
| | ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA CIVIL | SS | 2975 | 3129 | SS | ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA CIVIL | SERGIO DOS SANTOS PINTO JUNIOR | |
| | SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO | SS | 1131 | 3130 | SS | SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO | RODRIGO CARVALHAL GATTO PEREIRA | |
| | CHEFE DE GABINETE | STD | 1137 | 3131 | STD | CHEFE DE GABINETE | DANIEL FERREIRA RODRIGUES | |
| | SUPERINTENDENTE DE PROJETOS ESPECIAIS | STD | 1139 | 3132 | STD | SUPERINTENDENTE DE PROJETOS ESPECIAIS | JULIANA DOS SANTOS PINTO | |
| | COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO | CD | 1100 | 3133 | CD | COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO | FLAVIO JOSE TEIXEIRA LYRA MORAES | |
| | COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO | CD | 1099 | 3134 | CD | COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO | ISMAEL ALVES MAURICIO | |
| | DIRETOR TÉCNICO DE CONTROLE I.P. | DAS I | 1103 | 3135 | DAS I | DIRETOR TÉCNICO DE CONTROLE I.P. | FELIPE RAMOS DE ALMEIDA | |
| | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | DAS II | 1113 | 3136 | DAS II | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | FRANCISCO ETELVINO | |
| | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | DAS II | 1110 | 3137 | DAS II | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | GABRIEL GUTERRES TEIXEIRA | |
| | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | DAS II | 1109 | 3138 | DAS II | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | LARA HONORIO FRANCA PESOIA | |
| | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | DAS II | 1106 | 3139 | DAS II | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA | |
| | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | DAS II | 1108 | 3140 | DAS II | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | RAFAEL HENRIQUE SOARES DOS SANTOS GIVISIEZ | |
| | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | DAS II | 1107 | 3141 | DAS II | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II | STEFANI CORDEIRO FERNANDES DE AZEVEDO | |
| | ASSESSOR TÉCNICO | DAS III | 2126 | 3142 | DAS III | ASSESSOR TÉCNICO | VITORIA LOPES DE ARAUJO DA SILVA | |
| | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | DAS III | 1116 | 3143 | DAS III | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III | JUAN FERNANDES MEDEIROS CORRÊA | |
| ASSISTENTE TÉCNICO | DAS III | 2250 | 3144 | DAS III | ASSISTENTE TÉCNICO | SUZUKI PEREIRA MORAES DA SILVA | | |
| ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL III | DAS III | 1117 | 3145 | DAS III | ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL III | CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA COELHO | | |
| ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL III | DAS III | 1118 | 3146 | DAS III | ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL III | CLAUDIA SOUZA QUEIROZ MASCARENHAS | | |